



Boletim nº 096/00-2305.00  
Doutor Mediel Comariva

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.926/2000

De 30 de maio de 2000.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O COLÉGIO  
DIOCESANO DE PATOS (COLÉGIO GEO), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecido de Utilidade Pública o  
COLÉGIO DIOCESANO DE PATOS (COLÉGIO GEO), com sede e foro na cidade de  
Patos-PB.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior destina-se a  
ministrar o ensino de 1º e 2º graus e tem por finalidade proporcionar à juventude a formação  
necessária ao desenvolvimento de sua potencialidade, como elemento de auto-realização,  
preparação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 30 de maio de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =